



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 017/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Altera a redação do art. 3º da Lei nº 947/2004, que dispõe sobre a concessão de vales-alimentação aos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Altera a redação do art. 3º da Lei nº 947 de 01 de março de 2004, que concede vales-alimentação aos servidores municipais, passando para a seguinte redação:

“Art. 3º O valor do vale-alimentação será de R\$ 14,00 (catorze reais) e a participação dos servidores públicos municipais, ocorrerá através do desconto em folha, no percentual de 10% (dez por cento) do valor total dos vales percebidos.”

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à custa da seguinte rubrica orçamentária, do orçamento vigente:
3.3.3.9.0.46.00.000000 Auxílio Alimentação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.916 de 08 de março de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de março de 2018.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 15 de março de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação do Projeto de Lei nº **017/2018**, que altera o valor dos vales alimentação de R\$ 13,00 (treze reais) para R\$ 14,00 (catorze reais), está em razão da necessidade de atualizar o valor, pois o mesmo não tem sofrido reajuste desde março de 2017, perdendo dessa forma parte do poder aquisitivo, considerando-se que a variação acumulada de inflação apurada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, para o período de março/2017 a fevereiro/2018 é de 2,84% (dois virgula oitenta e quatro por cento).

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria em regime de urgência.

Poço das Antas, 15 de março de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

Adair Aloisio Schneider

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS - RS